

Desigualdades e discriminação múltipla nos acessos aos cuidados de saúde

O artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia proíbe a discriminação em razão do sexo, raça, origem étnica, religião ou convicções. O artigo 35.º garante a todas as pessoas o direito de aceder à prevenção em matéria de saúde e de beneficiar de cuidados médicos, de acordo com as legislações e práticas nacionais.

Contexto político

A União Europeia tem legislação que proíbe a discriminação em razão de seis motivos: sexo, idade, deficiência, religião ou convicções, raça ou origem étnica e orientação sexual. No entanto, são muito frequentes os casos de discriminação em razão de mais de um motivo. Designado por «discriminação múltipla», este fenómeno tem sido descurado até à data, nomeadamente no domínio do acesso aos cuidados de saúde. Para colmatar esta lacuna e abordar a complexa interação dos fatores passíveis de erguer obstáculos à igualdade de acesso aos cuidados de saúde, a FRA investigou a situação através do trabalho no terreno.

A investigação analisa casos de «discriminação múltipla» no acesso aos cuidados de saúde, vividos, por exemplo, por pessoas idosas pertencentes a uma determinada etnia ou minoria. Os seus resultados contribuirão para o debate sobre a melhor forma de enfrentar o problema da discriminação múltipla, bem como para

Discriminação múltipla

A discriminação múltipla ocorre quando alguém é discriminado em razão de mais de um motivo. Pode ser caracterizada como:

- **aditiva**, neste caso, é possível distinguir o efeito específico dos diferentes motivos de discriminação. Por exemplo, uma mulher idosa pode ser discriminada no local de trabalho em razão do **sexo** e no acesso aos cuidados de saúde em razão da **idade**;
- **intersetorial**, aqui, a discriminação baseia-se na combinação de duas ou mais características. Por exemplo, ao dar à luz num hospital, uma mulher romanichel pode ser alvo de discriminação não só por ser mulher, visto que nem todas as mulheres são alvo deste tipo de discriminação, nem só por ser romanichel, nem todos os romanichéis enfrentam este problema, por exemplo, os homens e as mulheres de idade avançada. Assim, ela pode enfrentar a discriminação por causa da combinação de duas características: ser romanichel e ser uma mulher dando à luz.

a discussão sobre a «Diretiva horizontal» proposta pela Comissão Europeia, que alargaria a proteção contra a discriminação a outros domínios para além do emprego.

Quadro jurídico da UE

Do ponto de vista jurídico, existem duas dificuldades para enfrentar o problema da discriminação múltipla no acesso aos cuidados de saúde:

- A legislação da UE protege contra a discriminação no acesso aos cuidados de saúde unicamente em razão do sexo, da raça ou da origem étnica. A «diretiva horizontal» proposta, que estabelecerá também a proteção contra a discriminação em razão de todos os outros motivos, nomeadamente, religião ou convicções, deficiência, idade e orientação sexual, está ainda em fase de negociação.
- A legislação da UE e da maior parte dos Estados Membros não reconhece de forma específica nem estabelece disposições para enfrentar a discriminação múltipla.

Deste modo, as vítimas de discriminação múltipla poderão sentir dificuldades para fazer vingar as suas pretensões perante um tribunal ou qualquer outra instância encarregada de apreciar as suas queixas. Além disso, os decisores políticos não são obrigados a ter a discriminação múltipla em conta ao formularem políticas destinadas a melhorar a igualdade de acesso aos cuidados de saúde.

Projeto sobre a discriminação múltipla da FRA

Os cuidados de saúde são importantes para todos. Certas pessoas podem ser alvo de discriminação no acesso aos cuidados de saúde por motivos diferentes e muitas vezes complexos. Por conseguinte, é necessário compreender melhor as vulnerabilidades das pessoas passíveis de ser vítimas de discriminação devido à interação de muitos fatores, tais como a idade e/ou o sexo e/ou a origem étnica e/ou a deficiência. Nesse sentido, a FRA levou a cabo um projeto especialmente destinado a:

- **identificar as barreiras** e as experiências de discriminação que impedem o acesso aos serviços de saúde ou, dito de outro modo, avaliar a facilidade de obtenção de cuidados de saúde por parte das pessoas que se encontram em maior risco de exclusão, devido à interação de fatores como a idade e/ou o sexo e/ou a origem étnica e/ou a deficiência;

- **fazer um levantamento das políticas** dos Estados-Membros da UE destinadas a melhorar os serviços prestados e a qualidade da saúde dessas pessoas;
- identificar práticas e procedimentos dos **profissionais de saúde** para atender às necessidades dessas pessoas.

Metodologia

A FRA identificou três grupos particularmente ilustrativos das situações de discriminação múltipla no acesso aos cuidados de saúde:

- mulheres pertencentes a uma minoria migrante ou étnica, incluindo mulheres portadoras de deficiência, que tentam aceder a serviços de saúde reprodutiva;
- pessoas idosas pertencentes a uma minoria migrante ou étnica, incluindo as portadoras de deficiência;
- jovens entre os 18 e 25 anos de idade pertencentes a uma minoria migrante ou étnica e portadores de deficiência mental.

A recolha de dados obedeceu à seguinte metodologia:

Entrevistas a 180 utentes dos serviços de saúde incidindo sobre estes três grupos vulneráveis, a 125 profissionais de saúde, tais como médicos, enfermeiros e outros prestadores de cuidados, assim como a grupos de advocacia e decisores políticos.

Pesquisa documental com vista à análise de literatura existente e de dados estatísticos sobre as desigualdades no acesso aos cuidados de saúde, incluindo o contexto jurídico e um exercício de «levantamento» das iniciativas políticas da UE e das políticas a nível nacional em cinco Estados Membros: Áustria (Viena e Graz); Itália (Bolonha e Nápoles); Reino Unido (Londres e Leicester); República Checa (Praga e Boémia Central); Suécia (Estocolmo e Malmö).

Aspetos principais

Discriminação múltipla

Em 2011, no âmbito dos resultados do seu Inquérito Europeu sobre as Minorias e a Discriminação (EU-MIDIS), a FRA publicou o relatório *Data in Focus Report 5*, que se debruça sobre a discriminação múltipla entre as minorias étnicas na UE. Este relatório concluiu que, em média, as pessoas pertencentes às minorias étnicas têm quase cinco vezes mais probabilidades de serem alvo de discriminação múltipla do que as pessoas da população maioritária.

As mulheres com deficiência e os cuidados de saúde

As mulheres portadoras de deficiência podem conhecer situações de desigualdade no acesso aos serviços de saúde reprodutiva. Por exemplo, os profissionais de saúde nem sempre falam diretamente com estas mulheres, preferindo comunicar-se com as pessoas que cuidam delas. De igual modo, os direitos reprodutivos podem ser-lhe negados. Existem dados que atestam que, em certos Estados Membros da UE, houve mulheres com deficiência mental e psicossocial que foram vítimas de esterilização forçada.

Desigualdades no acesso aos cuidados de saúde

Os dados existentes revelam que fatores como o estatuto social, a situação económica, a origem étnica, a idade, o sexo, a deficiência e o estatuto de migrante influem tanto no nível de saúde como na capacidade de acesso aos cuidados de saúde de um indivíduo.

As pessoas idosas pertencentes a minorias étnicas e as mulheres e crianças com deficiência constituem exemplos de grupos vulneráveis extremamente suscetíveis de enfrentar situações de desigualdade de tratamento no acesso aos cuidados de saúde. Em outras palavras, poderão ser alvo de discriminação múltipla ou intersectorial.

O papel dos profissionais de saúde

O papel dos profissionais de saúde é fundamental na garantia do acesso aos cuidados de saúde de qualidade. Frequentemente cabe-lhes a responsabilidade de determinar quem pode aceder ao tratamento médico e os tipos de tratamento ministrados.

Médico recusa doentes vulneráveis

Em agosto de 2010, um médico de clínica geral de uma pequena cidade do Estado de Hesse, Alemanha, decidiu não tratar mulheres muçulmanas que usassem lenço na cabeça, doentes sem conhecimentos básicos de alemão e «famílias islâmicas com mais de cinco filhos». Estas novas regras foram afixadas num cartaz na sua clínica.

Aconselhamento baseado nos dados

Com base nos dados recolhidos, a FRA prestará aconselhamento sobre os melhores procedimentos e práticas a adotar para enfrentar a discriminação múltipla no acesso aos cuidados de saúde na União Europeia.

A investigação efetuada contribuirá para a discussão sobre a adoção da proposta de «Diretiva horizontal» da UE, bem como sobre as formas de abordagem da discriminação múltipla no contexto da formulação de políticas e mediante procedimentos de apresentação de queixas. Isto fará com que os dados obtidos no decorrer das entrevistas a utentes dos cuidados de saúde pertencentes a grupos vulneráveis estejam na vanguarda dos processos de decisão.

Os resultados serão apresentados num relatório comparativo.

Outras informações:

É possível consultar uma síntese das atividades da FRA em matéria de discriminação múltipla no sítio Web da FRA: fra.europa.eu/fraWebsite/research/projects/proj_multiplediscriminationhealthcare_en.htm.

O relatório EU-MIDIS *Data in Focus 5: Multiple discrimination* encontra-se disponível em: fra.europa.eu/fraWebsite/research/publications/publications_per_year/2011/pub-multiple-discrimination_en.htm.